

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 141/2025

ANO

2025



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

122/2025

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

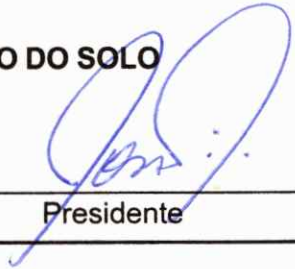
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- ☐ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
☐ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: ____/____/____



Presidente

Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 31/07/2025 ☒ APROVADO 31/07/2025

☐ REJEITADO ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: ____/____/____

☐ APROVADO ____/____/____

☐ REJEITADO ____/____/____

Ocorrências:

Urgência Especial: ____/____/____

Vista: ____/____/____

Adiamento de Discussão: ____/____/____

Adiamento de Votação: ____/____/____

Retirada: ____/____/____

Outras ocorrências:

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Autógrafo Nº 121/2025

Data: 31/07/2025



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº121/2025
PROJETO DE LEI Nº122/2025

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 425.074,47 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL
Nº FICHA: 53 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$1.154,47
01.110.0000.0000 GERAL 1.154,47

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 139 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$18.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 18.200,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 159 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$53.420,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 53.420,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 142 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 75 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$1.700,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.700,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 129 - 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$9.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 142 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$70.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 70.000,00

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 441 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$38.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 38.000,00

09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 360 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$100.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 75 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$48.600,00
01.110.0000.0000 GERAL 48.600,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 481 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$78.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 78.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

Nº FICHA: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - R\$1.154,47

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 1.154,47

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - R\$9.000,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 9.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - R\$18.200,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 18.200,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - R\$70.000,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 70.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - R\$38.000,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 38.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - R\$48.600,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 48.600,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 402 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
INTRA OFSS R\$100.000,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 100.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$53.420,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 53.420,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$78.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 78.000,00

04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Nº FICHA: 103 - 04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$7.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00

04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

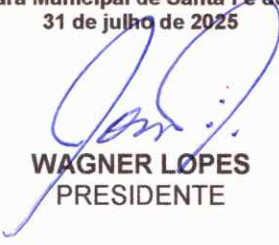
Nº FICHA: 103 - 04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$1.700,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.700,00

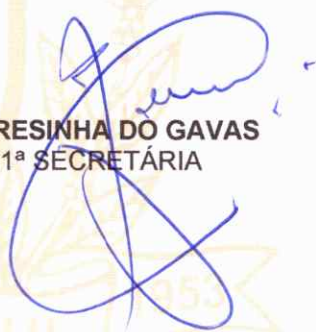
Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
31 de julho de 2025


WAGNER LOPES
PRESIDENTE


MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA



Mensagem nº 101/2025

Santa Fé do Sul, 30 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para manutenção de calçadas, serviços de pintura, aquisição de utensílios, ferramentas, pedras britas e cabo de aço, poda de árvores, elaboração de projeto elétrico, apostilamento de serviços da secretaria de esportes e lazer, contratos de médicos, manutenção de ar condicionado, contratação de médico de segurança social para atendimento ao e-social e pagamento de indenizações aos proprietários de imóveis com contratos cancelados.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP





PROJETO DE LEI Nº 122/2025

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 425.074,47 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
Nº FICHA: 53 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$1.154,47
01.110.0000.0000 GERAL 1.154,47

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 139 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$18.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 18.200,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 159 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$53.420,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 53.420,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 142 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 75 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$1.700,00





01.110.0000.0000 GERAL 1.700,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 129 - 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$9.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 9.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nº FICHA: 142 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$70.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 70.000,00

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Nº FICHA: 441 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$38.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 38.000,00

09.002 - ENSINO

Nº FICHA: 360 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$100.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 75 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$48.600,00

01.110.0000.0000 GERAL 48.600,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 481 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$78.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 78.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.





09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - R\$1.154,47

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 1.154,47

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - R\$9.000,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 9.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - R\$18.200,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 18.200,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - R\$70.000,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 70.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - R\$38.000,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 38.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - R\$48.600,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 48.600,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 402 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS - INTRA OFSS R\$100.000,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 100.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO R\$53.420,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 53.420,00





07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$78.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 78.000,00

04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Nº FICHA: 103 - 04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$7.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00

04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

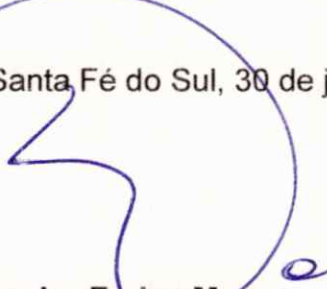
Nº FICHA: 103 - 04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$1.700,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.700,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 30 de julho de 2025.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

